



-----ATA N.º 178 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 3 de setembro de 2020, pelas 16:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Transporte Escolar | Ano Letivo 2020/2021 – Informações. -----

-----2. Ocupação de dois lugares de estacionamento na Couraça de Lisboa – Parecer.-----

-----II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. CP/1546/2018 – Prestação de serviços de reparação geral de carroçarias de autocarros de transporte urbano de passageiros – Proposta de Conclusão do Processo e Descabimentação do Valor Remanescente; -----

-----2. Ajuste Direto Ref.ª AD/1801/2020 – Fornecimento contínuo de material OEM (original) para autocarros de marca TEMSA – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1807/2020 – Instalação de janelas em viaturas de transporte de passageiros – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----4. Plano de aquisição SMTUC – Atualizado; -----

-----5. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas.-----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----



-----1. Passe de Transporte Escolar – Alterações;-----

-----2. Regresso de licença sem vencimento – Processo 2019/250.20.403/1;-----

-----3. Procedimento Concursal Comum para a Contratação de um Técnico Superior (Comunicação e Marketing) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e setenta e sete, da reunião ordinária de 27 de agosto de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dois de setembro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 15.229,05 (quinze mil, duzentos e vinte e nove euros e cinco cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 1.178.608,19 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oito euros e dezanove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----I – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:-----

-----1. TRANSPORTE ESCOLAR | ANO LETIVO 2020/2021 – INFORMAÇÕES.-----

-----Sobre este assunto o Sr. Presidente solicitou o ponto de situação do andamento do processo ao Chefe de Divisão de Serviços de Produção que informou o seguinte:-----

-----Na sequência da reunião realizada em 31 de agosto, na sala de formação da Casa Municipal de Proteção Civil, promovida pela Câmara Municipal de Coimbra, face ao início do ano letivo 2020/2021, cuja abertura ocorrerá entre 14 e 17 de setembro, reunião que contou com a presença da direção dos diversos agrupamentos e representantes dos transportadores, a mesma centrou-se na análise, debate e articulação de ações entre os vários agentes com competência/responsabilidades em matéria de Transportes Escolares, de forma efetuar os ajustamentos possíveis em função dos horários praticados pelas escolas agrupadas e não agrupadas decorrentes da aplicação dos normativos em vigor de prevenção da Pandemia COVID-19.-----



-----As diversas escolas apresentaram o seu plano de alteração face a esta nova realidade, destacando-se os casos em que os horários de início dos períodos letivos foram antecipados, em relação às 8h30, o que desde logo levantou algumas questões relacionadas com a programação da rede de transportes. -----

-----Perante inúmeras situações que mereciam uma análise mais cuidada, foi proposto como base de trabalho que fossem analisadas algumas situações em conjunto, por canais/eixos de fluxo de transporte, designadamente: -----

----- - Eixo das escolas de Ceira, Quinta das Flores, Alice Gouveia e zona escolar da Solum (Eugénio de Castro, Avelar Brotero e Infanta D. Maria). -----

----- - Eixo das escolas Rainha Santa Isabel e D. Dinis. -----

----- - Eixo das escolas Martim de Freitas e José Falcão. -----

-----Nesta fase, foi garantido que os SMTUC não teriam qualquer possibilidade de reforço da oferta às horas de ponta, pelo que seria importante encontrar um ponto de equilíbrio entre as partes. Relativamente às Escolas José Falcão, D. Duarte, Inês de Castro e de Taveiro não foram identificadas nesta fase qualquer necessidade de alterar os transportes programados. -----

-----Para o levantamento mais pormenorizado das necessidades de cada uma das restantes escolas, foram agendadas reuniões para dois e três de setembro, onde marcaram presença a direção das escolas, a Divisão de Educação e os transportadores (SMTUC e TRANSDEV), bem como as seguintes escolas: Secundária Quinta das Flores, Ceira, Alice Gouveia, Avelar Brotero, Infanta D. Maria, D. Dinis, S. Silvestre e Silva Gaio. -----

-----Atendendo ao conjunto de dados recolhidos na reunião e na expectativa de as aulas se iniciarem a 17 do corrente, foram desde logo iniciados estudos no sentido de dar resposta a estas necessidades de transporte, sem prejuízo de posteriormente surgirem outras situações que careçam de alteração, tanto mais que ainda se aguardam preciosas informações por parte de alguns estabelecimentos de ensino. -----

-----2. OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA COURAÇA DE LISBOA – PARECER.-----

-----Sobre o assunto em título, na sequência do solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, o do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe, com base na informação subscrita pelo



Técnico Superior Paulo Melo, registada com o n.º 7239, de 2 de setembro de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, considerando que os lugares em apreço são de localização privilegiada e por conseguinte atingem a taxa de ocupação máxima, que a Câmara Municipal de Coimbra seja informada de que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em € 2.252,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais – Edital n.º 53/2017, de 30 de junho de 2017, e que o original do processo seja remetido para a Divisão Administrativa e Financeira (DAF). -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2776/2020: -----

-----**Concordar. Proceder nos termos propostos.**-----

-----II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

-----**1. CP/1546/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO GERAL DE CARROÇARIAS DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – PROPOSTA DE CONCLUSÃO DO PROCESSO E DESCABIMENTAÇÃO DO VALOR REMANESCENTE.**-----

-----Relativamente a este assunto, com base na fundamentação constante na informação que subscreve, registada sob o n.º 7206/2020, de 1 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, propõe: -----

-----Que seja aceite o valor reclamado de € 1.390,00 (mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA, referente ao serviço de “reparação dos bancos” da viatura n.º 264; -----

-----Que seja considerado o procedimento como concluído; -----

-----Que seja notificada a entidade da cessação do contrato; -----

-----Que seja descabimentado o valor não realizado ao abrigo deste procedimento, com base na tabela constante na presente informação, constante no processo administrativo. -----



-----Considerando que o presente processo tem vindo a ser acompanhado pelos serviços jurídicos, que sejam avaliadas a eventualidade de aplicação de penalizações contratuais, caso assim se considerê adequado. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto pelo Sr. Chefe de Divisão da DEM e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2777/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**2. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1801/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL OEM (ORIGINAL) PARA AUTOCARROS DE MARCA TEMSA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 7274/2020, de 3 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----No seguimento da informação com o registo n.º 6595, do Coordenador Técnico Vítor Pereira, da Secção de Aprovisionamentos, de 3 de agosto de 2020, e subsequente despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, datado de 3 de agosto de 2020, é necessário proceder à abertura de um procedimento para o fornecimento contínuo de material OEM (original) para autocarros de marca TEMSA, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

-----Neste sentido, propõe a abertura de um procedimento, ajuste direto por critérios materiais, à Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda., atendendo a que é a única entidade autorizada em território nacional da marca TEMSA, a comercializar veículos e peças da sua representada, conforme declaração que anexa. -----

-----Face ao exposto, propõe a abertura do referido procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de material OEM (original) para autocarros de marca TEMSA. -----



-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade, tendo em consideração que não existe concorrência por motivos técnicos: Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda., com o NIF: 503 801 461. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP anexa o Convite e o Caderno de Encargos. -----

-----Prazo de execução: doze meses, a iniciar no dia seguinte à data da outorga do contrato, ou até atingir o limite estabelecido para o preço base.-----

-----Preço base definido: € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do Procedimento: nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 36.º do CCP – Informação de Cabimento;-----

-----Escolha do procedimento, por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º, ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

-----O convite a efetuar à Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --



-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Encarregado Geral Operacional, Pedro António Dias Serrano.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, considerando que deve, no entanto, ser pedida uma declaração atualizada à Carbus, relativa à questão da exclusividade na comercialização das peças da marca TEMSA em Portugal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2778/2020:** -----

-----**Concordar e aprovar nos termos propostos.** -----

-----**Autoriza-se a despesa. Solicite-se a declaração à Carbus como proposto pela Diretora Delegada.** -----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.º CPR/1807/2020 – INSTALAÇÃO DE JANELAS EM VIATURAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 7277/2020, de 3 de setembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar da necessidade de abertura de um procedimento por consulta prévia para a instalação de janelas em quatro viaturas de transporte de passageiros, da marca Scania, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Assim, coloca à consideração superior, a abertura do referido procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----O objeto do procedimento: instalação de janelas em quatro viaturas de transporte de passageiros, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Passageiros, da marca Scania. -----

-----A escolha do procedimento: é efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----



-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado somente o convite a três entidades das quatro propostas, atendendo a uma questão de tramitação processual, nomeadamente a não inscrição na plataforma Saphety: Mobipeople Tecnologia e Inovação, Lda., com o NIF: 508 399 653, Scania Portugal, com o NIF: 502 929 995 e Tecniamper – Comércio e Reparação de Veículos e Peças, Lda., com o NIF: 501948. -----

-----Peças do procedimento: anexa o convite e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Prazo de execução: quarenta e cinco dias, com início no dia seguinte ao da data da outorga do contrato. -----

-----Preço base: € 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no caderno de encargos, tendo sido utilizado como referência uma consulta preliminar ao mercado. -----

-----Caução: não é exigida caução. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º Membro Efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----



-----Assim, face ao atrás exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor total estimado de € 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor – Informação de Cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----O convite à apresentação de proposta às seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Mobipeople Tecnologia e Inovação, Lda., Scania Portugal e Tecniamper – Comércio e Reparação de Veículos e Peças, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Aprovação do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano – Encarregado Geral Operacional.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que as viaturas em causa não têm qualquer janela e o sistema de ar condicionado é ineficiente, provocando constrangimentos à sua circulação nos meses de maior calor. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



AS
AS
AS

-----**Deliberação n.º 2779/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos. Autoriza-se a despesa.**-----

-----**4. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela Assistente Técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 7279/2020, de 3 de setembro, atualizado em 3 de setembro de 2020, até ao procedimento por Ajuste Direto Ref.ª AD/1804/2020 – Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada no âmbito do POSEUR – SMTUC II.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2780/2020:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----Relativamente ao assunto em título, foi presente ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 7280/2020, de 3 de setembro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 3 de setembro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas:-----

-----**Por motivo de avaria:** vinte e cinco viaturas pesadas de transporte de passageiros, com o n.ºs 188, 210, 211, 213, 221, 222, 234, 246, 249, 252, 254, 259, 271, 281, 283, 291, 302, 305, 311, 312, 320, 321, 502, 503 e 506; cinco miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 141, 143, 144 e 163; uma viatura Híbrida de transporte de passageiros, com o n.º 166.-----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** duas viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 215 e 216; uma viatura de Transporte Especial de Passageiros, com o n.º 136.-----

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2781/2020:**-----



-----Tomar conhecimento.-----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

-----1. PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR – ALTERAÇÕES.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7123/2020, de 27 de agosto, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----I – ENQUADRAMENTO-----

-----No âmbito do protocolo celebrado entre Câmara Municipal de Coimbra e a Agência para a Modernização Administrativa, de implementação do 1.º Laboratório de Experimentação Municipal, foi definido que o 1.º projeto a concretizar, seria o de simplificação da atribuição e carregamento do passe de Transporte Escolar, considerado de grande impacto junto dos municípios.-----

-----Na sequência das reuniões de trabalho do laboratório de experimentação, onde participaram trabalhadores dos SMTUC, definiu-se que a primeira medida de impacto significativo e de implementação urgente, seria a alteração do período de validade do carregamento do Passe de Transporte Escolar e conseqüente carregamento.-----

-----II – PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR-----

-----Este título de transporte é gratuito para os jovens que frequentam o ensino obrigatório nas escolas, e agrupamentos escolares públicos do Município, de validade mensal e, por isso, obriga os seus utilizadores a deslocações frequentes às Lojas SMTUC, sendo motivo de descontentamento dos utentes pelo tempo de espera em filas para obter e carregar o passe.-----

-----III – O DESAFIO DO PROJETO-----

-----Acabar com o carregamento mensal do passe, e que o mesmo tenha um único carregamento, com validade para um ano letivo, com início a 1 de setembro e fim a 31 de agosto do ano seguinte.-----

-----Reduzir o congestionamento e a afluência nos finais do mês nas Lojas SMTUC, aumentar a qualidade da prestação de serviço, e a satisfação dos utilizadores do transporte público.-----

-----IV – MÃOS À OBRA-----



-----Para a concretização do projeto, foi preciso recorrer a uma prestação de serviço junto da empresa responsável pelo fornecimento e implementação do sistema de bilhética dos SMTUC, no valor de € 3.607,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----V – AS NOVAS CONDIÇÕES DO PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR:-----

-----O perfil tem a validade de 12 meses, com início em 1 de setembro e término em 31 de agosto do ano seguinte. -----

-----O carregamento é único e válido para o período compreendido entre 1 de setembro até 31 de agosto de ano seguinte, podendo ocorrer durante o período de validade do carregamento. -----

-----VI – FATURAÇÃO À CMC-----

-----Como o carregamento passa a ser anual, mas os alunos podem não utilizar o passe regularmente, é necessário criar um mecanismo de controlo que permita conhecer o número de passes utilizados, mensalmente, para faturar à Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----Assim, será emitida uma listagem com os passes validados mensalmente para justificar o valor a faturar e será, igualmente, enviado ficheiro em suporte digital para a CMC. -----

-----VII – EM TEMPOS DE PANDEMIA-----

-----Estima-se que a alteração ao carregamento do passe de transporte escolar permita reduzir o afluxo de cerca de 5000 utentes nas Lojas SMTUC e, conseqüentemente, os ajuntamentos, contribuindo para o distanciamento social em tempos de pandemia. -----

-----Remete-se o presente processo para aprovação.-----

-----Face ao informado a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, referindo a importância da alteração da forma de funcionamento do Passe Escolar, na medida em que deixa de ser necessário a deslocação mensal às lojas para efetuar o seu carregamento, no contexto da situação atual de pandemia, em que se pretende minimizar os ajuntamentos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2782/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**O presente projeto implementado no âmbito do Laboratório de Expediente Municipal, em articulação com a AMA, representa uma enorme melhoria dos serviços prestados pelos**



SMTUC aos beneficiários do passe escolar que deixam de ter de se dirigir mensalmente às lojas dos SMTUC para recarregar. Em simultâneo, permitirá reduzir de forma substancial a afluência às lojas dos SMTUC, fator que no presente contexto de pandemia de Covid-19 assume uma especial relevância. -----

-----2. REGRESSO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO – PROCESSO 2019/250.20.403/1.-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na fundamentação plasmada na informação que subscreve, registada com o n.º 7257/2020, de 2 de setembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propõe, considerando o teor da informação n.º 7895 e o parecer do Dr. Miguel Ribeiro, que o requerente Carlos A. B Carvalho seja notificado da existência de um posto de trabalho no mapa de pessoal dos SMTUC, para a categoria de Assistente Operacional, com funções de Fiel de Armazém, e como tal das tarefas que lhe compete realizar no âmbito do inerente conteúdo funcional, com o início de funções dependente da ficha de aptidão do médico da medicina de trabalho. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto pela Sra. Chefe de Divisão da DAF e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2783/2020:** -----

-----**Concordar.**-----

-----**Proceder como proposto – notifique-se o trabalhador.**-----

-----3. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (COMUNICAÇÃO E MARKETING) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.-----

-----Foi analisada a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 7291/2020, de 3 de setembro, a informar que por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Comunicação e Marketing), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril nos seguintes termos:-



-----Proposta de composição e identificação do Júri:-----

-----PRESIDENTE-----

----- - Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada-----

-----VOGAIS EFETIVOS-----

----- - Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos-----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão-----

-----VOGAIS SUPLENTES-----

----- - Ricardo Alexandre Neves Grade – Técnico Superior-----

----- - Hélio Sérgio Soares Paulino – Técnico Superior-----

-----Métodos de Seleção:-----

-----O Júri designado deve analisar e propor para aprovação no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 10.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos.-----

-----O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.-----

-----Face ao exposto, e considerando a necessidade de auxílio na definição dos conteúdos técnicos da prova, uma vez que não dispomos de recursos internos para o fazer, propõe, salvo melhor opinião, a alteração do júri do procedimento por forma a incluir uma docente da Licenciatura de Marketing e Comunicação na Escola Superior de Educação de Coimbra, ESEC, no caso, a Dra. Patrícia Milene Azinheira Cardoso.-----

-----Nestes termos, a composição do Júri passará a ser a seguinte:-----

-----PRESIDENTE-----

----- - Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga – Diretora Delegada-----

-----VOGAIS EFETIVOS-----

----- - Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos-----



----- Patrícia Milene Azinheira Cardoso – Docente da Licenciatura de Marketing e Comunicação na Escola Superior de Educação de Coimbra, ESEC-----

-----VOGAIS SUPLENTE-----

----- - Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão-----

----- - Ricardo Alexandre Neves Grade – Técnico Superior-----

-----A Diretora Delegada considerou que uma vez que os SMTUC não dispõem internamente, de recursos que possam auxiliar o júri na definição dos conteúdos da prova, concorda com a proposta de alteração do mesmo tendo em vista a integração da Professora Dra. Patrícia Milene Azinheira Cardoso, docente da Licenciatura de Marketing e Comunicação na Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2784/2020:-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**IV – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

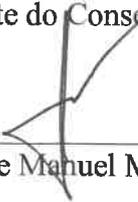
-----**V – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VI – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração



(Jorge Manuel Maranhas Alves)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)